



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE**

# **Plano de Obras 2026**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PLANO DE OBRAS DE 2026**

**Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo**

Presidente

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca**

Diretora Geral

**Simone Maria de Oliveira Soares Mello**

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

**Manoela Bezerra de Oliveira**

Coordenadora Administrativa e de Infraestrutura

**Ronald José Amorim Fernandes**

Chefe da Seção de Engenharia

# **SUMÁRIO**

<b>I. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>II. ESTRUTURA ATUAL.....</b>	<b>4</b>
<b>III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN.....</b>	<b>7</b>
<b>IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS.....</b>	<b>9</b>
<b>V. OBRAS EM CURSO.....</b>	<b>10</b>
<b>VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.....</b>	<b>11</b>
VI.1. Reforma e Ampliação do atual Fórum Eleitoral no município de Mossoró-RN.....	11
VI.2. Reforma do Edifício-Sede do TRE/RN.....	14
<b>ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE.....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL.....</b>	<b>21</b>

# I. APRESENTAÇÃO

Trata-se de proposta de alteração do Plano de Obras de 2026, aprovado por este egrégio Tribunal Regional Eleitoral por meio da Resolução TRE/RN n.º 137/2024, publicado e encaminhado para conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, em conformidade com os termos da Resolução TRE/RN n.º 24, de 23 de outubro de 2012.

O presente documento, portanto, constitui modificação do Plano de Obras já aprovado, para fins de mera inclusão da obra de Reforma do Edifício-Sede, em conformidade com modificações do planejamento do TRE/RN.

No que pertine ao planejamento, importa registrar que a obra de Reforma do Edifício-Sede estava originalmente prevista no Plano de Obras de 2025, porém, deixou de ser licitada por falta dos projetos, vez que o contrato n.º 17/2024 foi rescindido unilateralmente pela Administração por motivo de inexecução total, com penalização da contratada que iria fornecer os projetos e os orçamentos das obras.

Com uma nova contratação de projetos em 2025, já em execução, por meio do contrato n.º 18/2025, a obra da Reforma do Edifício-Sede, para atualização de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndio, pôde ser reinserida no planejamento de obras para o ano de 2026, e assim ser incluída no Plano de Obras de 2026.

Quanto ao arcabouço normativo, a presente proposta de modificação do Plano de Obras de 2026 dá cumprimento ao disposto na Resolução nº 17/2011-TRE/RN, com alterações trazidas pela Resolução nº 24/2012-TRE/RN.

Também se dá cumprimento ao disposto na Resolução nº 23.544/2017-TSE, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

O presente Plano também dá cumprimento à Resolução nº 114/2010-CNJ<sup>1</sup>, que determina aos Tribunais a elaboração de plano de obras, conforme dispõe o Art. 2º, *verbis*:

Art. 2º Os tribunais elaborarão o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo a Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

O levantamento de necessidades de construções e intervenções para compor o presente Plano de Obras levou em consideração ainda o disposto no Art. 7º, da Resolução nº 17/2011-TRE/RN:

Art. 7º As obras constantes do Plano de Obras serão possíveis a partir da obtenção cronológica dos seguintes atributos:

I - disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

II - existência do projeto básico e executivo elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução;

---

<sup>1</sup> A Resolução CNJ n.º 114/2010 foi revogada recentemente pela Resolução n.º 652, de 29 de setembro de 2025, que não foi aplicada ao presente documento, como já justificado, por se tratar de mera alteração do Plano de Obras existente, já aprovado e encaminhado ao TSE.

III - projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente.

Para o Plano de Obras de 2026, propõe-se as obras destinadas à ampliação do imóvel do Fórum Eleitoral no Município de Mossoró-RN, com a construção de um depósito de urnas, e à reforma do Edifício-Sede do TRE/RN.

## II. ESTRUTURA ATUAL

De forma objetiva, apresentamos a relação atual dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte, subdividindo-se os grupos em Capital e interior do Estado.

1 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN na Capital:

Prédios na Capital	Zona Eleitoral	Área Construída (m <sup>2</sup> )	Ano de Inauguração	Eleitorado Nov/2024
Novo edifício-sede do TRE/RN	-	16.296	2018	2.569.775
COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral	-	5.392	2001	-
Fórum Eleitoral da Capital	1 <sup>a</sup> / 2 <sup>a</sup> / 3 <sup>a</sup> / 4 <sup>a</sup> / 69 <sup>a</sup>	2.706	2004	581.554
<b>Total de 03 prédios da Capital</b>				

2 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN no interior do Estado:

Prédios no Interior	Zona Eleitoral	Área Construída (m <sup>2</sup> )	Ano de Inauguração	Eleitorado Nov/2024
Ceará-Mirim	6 <sup>a</sup> / 46 <sup>a</sup>	213,95	2007 / 2016	86.129
Macaíba	5 <sup>a</sup>	201,83	2007 / 2016	67.065
Caicó	23 <sup>a</sup> /25 <sup>a</sup> /26 <sup>a</sup>	641,77	2008	88.681
Mossoró	33 <sup>a</sup> /34 <sup>a</sup> /49 <sup>a</sup> /58 <sup>a</sup>	715,37	2008	246.402
Acari	22 <sup>a</sup>	221,04	2010	26.321
Alexandria	41 <sup>a</sup>	221,04	2010	25.795
Currais Novos	20 <sup>a</sup>	221,04	2010	56.993
Pau dos Ferros	40 <sup>a</sup> /65 <sup>a</sup>	368,35	2010	50.214
Santo Antônio	13 <sup>a</sup>	221,04	2010	33.442
São Gonçalo do Amarante	51 <sup>a</sup>	221,04	2010	73.549
São José de Mipibu	7 <sup>a</sup>	221,04	2010	43.635
João Câmara	10 <sup>a</sup> /62 <sup>a</sup>	221,04	2011	50.247
Parelhas	24 <sup>a</sup>	221,04	2011	24.200

Nísia Floresta	67 <sup>a</sup>	221,04	2013	36.497
Areia Branca	32 <sup>a</sup>	221,04	2014	35.237
Assu	29 <sup>a</sup> /54 <sup>a</sup>	287,12	2014	67.671
Nova Cruz	12 <sup>a</sup>	221,04	2014	45.400
Parnamirim	50 <sup>a</sup>	287,01	2014	138.409
Patu	37 <sup>a</sup>	221,04	2014	22.877
Apodi	35 <sup>a</sup> /45 <sup>a</sup>	234,05	2016	51.650
<b>Total de 20 Próprios Nacionais no interior do Estado</b>				<b>1.270.414</b>

### 3 – Imóveis alugados para abrigar Cartórios Eleitorais:

Prédios Alugados no Interior	Zona Eleitoral	Área Construída (m <sup>2</sup> )	Eleitorado Nov/2024
Campo Grande	31 <sup>a</sup>	141,20	17.004
Canguaretama	11 <sup>a</sup>	10,00	46.323
Florânia	21 <sup>a</sup>	121,33	18.442
Jucurutu	27 <sup>a</sup>	87,58	22.241
Lajes	17 <sup>a</sup>	160,00	22.552
Luis Gomes	42 <sup>a</sup>	407,72	19.842
Macau	30 <sup>a</sup>	160,89	38.035
Monte Alegre	44 <sup>a</sup>	200,00	43.836
Portalegre	63 <sup>a</sup>	67,31	14.016
São Bento do Norte	52 <sup>a</sup>	84,21	21.273
São José do Campestre	15 <sup>a</sup>	100,00	24.453
São Miguel	43 <sup>a</sup>	242,72	32.002
São Paulo do Potengi	8 <sup>a</sup>	176,91	31.185
Tangará	53 <sup>a</sup>	91,48	33.164
Umarizal	39 <sup>a</sup>	98,05	20.540
<b>Total de 15 alugados no Interior do Estado</b>		<b>2.149,40</b>	<b>404.908</b>

O Cartório Eleitoral da 11<sup>a</sup> Zona, em Canguaretama-RN, ocupa sala cedida no Fórum Municipal, e ainda um imóvel alugado para depósito no centro da cidade, onde fica seu arquivo.

O Cartório Eleitoral da 15<sup>a</sup> Zona, em São José do Campestre-RN, ocupa dois imóveis vizinhos e interligados.

4 - Edificações ocupadas por cessão gratuita ou onerosa no interior do Estado:

Prédio/Salas Cedidos	Zona Eleitoral	Área (m <sup>2</sup> )	Ocupação	Eleitorado Nov/2024
Angicos	18 <sup>a</sup>	11	Sala cedida no Fórum	33.981
Canguaretama	11 <sup>a</sup>	27	Sala cedida no Fórum	46.323
Caraúbas	36 <sup>a</sup>	25	Sala cedida no Fórum	18.902
Extremoz	64 <sup>a</sup>	20	Sala cedida no Fórum	49.299
Goianinha	9 <sup>a</sup>	11	Sala cedida no Fórum	46.211
Martins	38 <sup>a</sup>	46	Sala cedida no Fórum	16.782
Pendências	47 <sup>a</sup>	24	Sala cedida no Fórum	31.001
Santa Cruz	16 <sup>a</sup> / 68 <sup>a</sup>	112	Sala cedida no Fórum	60.113
<b>Santana dos Matos</b>	posto	372	Sala cedida em prédio ocupado pelo Município	-
São Tomé	19 <sup>a</sup>	105	Sala cedida no Fórum	21.321
Touros	14 <sup>a</sup>	40	<b>Prédio cedido</b>	35.289
<b>Total de 11 prédios cedidos do Interior</b>				<b>359.222</b>

Dos imóveis cedidos ao TRE/RN, o prédio em Santana do Matos permanece ocupado pela Justiça Eleitoral, desde 2017, tendo sido ocupado de forma exclusiva, mas atualmente, o posto de atendimento funciona mediante cessão formalizada entre Prefeitura, TRE e TJ/RN.

### **III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN**

Estabelece a Resolução nº 23.544/TSE<sup>2</sup> que cada Regional deverá fixar em seu respectivo Plano de Obras as políticas adotadas quanto a dispersão ou concentração da estrutura física, e no tocante a substituição de imóveis locados ou cedidos por imóveis próprios:

Art. 3º Considerando a adequação à prestação jurisdicional e às atividades eleitorais, bem como ao princípio da economicidade, cada Tribunal Eleitoral deverá explicitar no plano de obras a política adotada para:

I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios;

II - dispersão ou concentração de sua estrutura física.

Analisando o histórico das obras deste Tribunal Regional Eleitoral, nos últimos 15 (quinze) anos, verifica-se a implantação de uma política de substituição de ocupação de imóveis cedidos por alugados ou próprios.

Constata-se a partir dos processos de locação de imóveis, por exemplo, nos municípios de Macau, Monte Alegre, Campo Grande, São José do Campestre, e mais recentemente, Lajes. Todas as locações partiram de demandas de iniciativa das próprias Zonas Eleitorais, que apontaram a inviabilidade física de aumento de sala cedida em Fóruns Municipais.

Contudo, observando-se em maior detalhe os 05 (cinco) últimos exercícios, a Administração vem buscando manter a situação de ocupação existente, evitando a substituição de imóveis cedidos por alugados ou próprios, e com isso, a manutenção de despesas de custeio.

A partir do mesmo histórico, pode-se inferir que o TRE/RN adotou a política de concentração de sua estrutura física, notadamente a partir do Rezoneamento, desde o ano de 2017, com extinção e agregação ou reunião de Zonas Eleitorais em imóveis próprios já existentes.

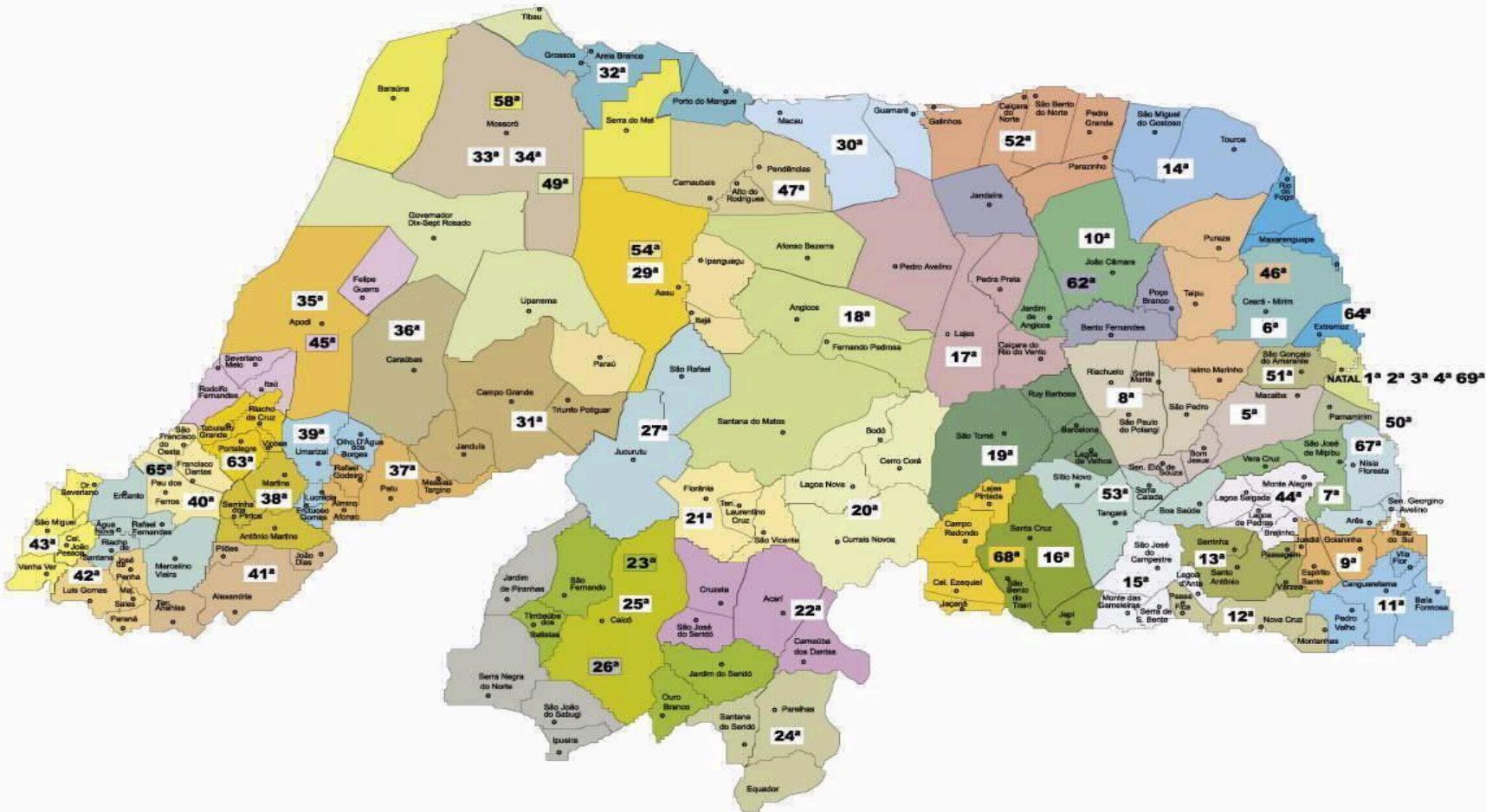
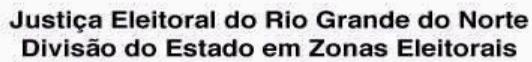
Em função do último Rezoneamento, foram concentradas, na última década, as Zonas Eleitorais que anteriormente possuíam sede própria nos municípios de Janduís, Governador Dix-Sept Rosado, e Cruzeta; e prédios alugados, em Afonso Bezerra, Almino Afonso, Jardim de Piranhas, Poço Branco e Upanema; e em imóveis cedidos em Almino Afonso, Arês, Jardim do Seridó, Marcelino Vieira, Pedro Velho, Santana do Matos e Taipu.

Verifica-se, portanto, a adoção de políticas de: [1] de não substituição de imóveis cedidos por alugados ou próprios; e [2] de concentração da estrutura física.

---

<sup>2</sup> Com alteração da Resolução nº 23.599/2019-TSE em seu Anexo III.

#### **IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS**



## V. OBRAS EM CURSO

Estavam em execução, entre os exercícios de 2024 e de 2025, os contratos para execução de:

1. Reforma e Ampliação da edificação do Fórum Eleitoral de Caicó (23<sup>a</sup>, 25<sup>a</sup> e 26<sup>a</sup> Zonas Eleitorais);
2. Reforma da edificação do Cartório Eleitoral de Parelhas (24<sup>a</sup> Zona Eleitoral);
3. Reforma da edificação do Cartório Eleitoral de Patu (37<sup>a</sup> Zona Eleitoral);
4. Reforma da edificação cedida para o Cartório Eleitoral de São Tomé (19<sup>a</sup> Zona Eleitoral);
5. Atualização de projetos de prevenção e combate a incêndio, e de acessibilidade para os imóveis do Edifício-Sede, do Centro de Operações e do Fórum Eleitoral de Natal;
6. Manutenção das instalações de prevenção e combate a incêndio dos prédios da Capital;
7. Investimento em sistemas fotovoltaicos para os Cartórios situados em Alexandria, Apodi, Caicó, Currais Novos, Parelhas, Santo Antônio, e São José do Mipibu;
8. Restauração da subestação aérea de Parnamirim, e de seu sistema fotovoltaico.

Todas as ações acima possuem valores inferiores ao limite<sup>3</sup> do Art. 23, inciso I, alínea a, da então Lei nº 8.666/1993, estando, portanto, dispensadas de integrar o Plano de Obras<sup>4</sup>.

Ressalte-se que, embora já esteja em plena vigência a nova Lei nº 14.133/2021, as normas do Tribunal Superior Eleitoral e do Conselho Nacional de Justiça ainda estão baseadas nos limites de valores previstos na antiga Lei de Licitações, a Lei nº 8.666/1993.

---

<sup>3</sup> Consoante valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, a alínea “a” tem limite de até R\$ 330.000,00.

<sup>4</sup> Cf. Art. 1º, § 2º, da Res. TSE nº 23.544/2017.

## **VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

O presente Plano de Obras prevê para o exercício de 2026:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / OBRA	VALOR PREVISTO <sup>5</sup>
Ampliação do Depósito de Urnas do Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN – <i>Etapa de Obra</i>	R\$ 552.386,00
Reforma do Edifício-Sede do TRE/RN – <i>Etapa de Obras/Reformas</i>	R\$ 394.500,00 <sup>6</sup>

### **VI.1. Ampliação do Depósito de Urnas do Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN**

A edificação que atualmente abriga o Fórum Eleitoral de Mossoró foi licitada em 2006, e construída e entregue no ano seguinte, e seu projeto arquitetônico original contemplava espaço para apenas 02 (duas) Zonas Eleitorais, 01 (uma) sala de treinamento de mesários e servidores, e 01 (um) depósito de urnas eletrônicas.

Contudo, após os últimos processos de Rezoneamento, o prédio recebeu outros Cartórios, e passou a abrigar o total de 04 (quatro) Zonas Eleitorais, além de processos e arquivos de mais 01 (uma) Zona extinta, fato que modificou totalmente a disposição de layout e a forma de ocupação do imóvel existente.

Além disso, o projeto originalmente construído possui apenas 01 (um) banheiro feminino e 01 (um) banheiro masculino destinados a servidores, e que atualmente atendem a uma demanda muito maior em uso.

Decorrente da primeira fase de Rezoneamento, foi edificado, em 2016, um ambiente para abrigar o Cartório da 58<sup>a</sup> Zona Eleitoral, na área posterior da edificação, onde antes havia um estacionamento interno, com os mesmos ambientes das Zonas ali instaladas.

Já em 2017, com o novo Rezoneamento, o prédio passou a receber também o Cartório da 49<sup>a</sup> Zona Eleitoral, que foi instalado, de forma improvisada - que persiste até o presente momento -, na antiga sala de treinamentos.

Por se tratar de sala existente, a adaptação para abrigar a 49<sup>a</sup> Zona não possui divisões internas e espaços adequados para atendimento, arquivo e sala de Juiz, a exemplo das demais Zonas (33<sup>a</sup>, 34<sup>a</sup> e 58<sup>a</sup> Zonas Eleitorais).

<sup>5</sup> Estimativa conforme informações prestadas no PAE nº 3518/2023 e SEI nº 2387/2024.

<sup>6</sup> Valor estimado para 2026, a ser confirmado quando do recebimento das planilhas orçamentárias da Reforma, objeto do contrato n.º 18/2025-TRE/RN.

Registre-se também o descumprimento do padrão estabelecido por Resoluções do TSE e do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentam a construção de Cartórios Eleitorais, no tocante às áreas mínimas dos ambientes ocupados pela 49ª Zona Eleitoral, na antiga sala de treinamentos.

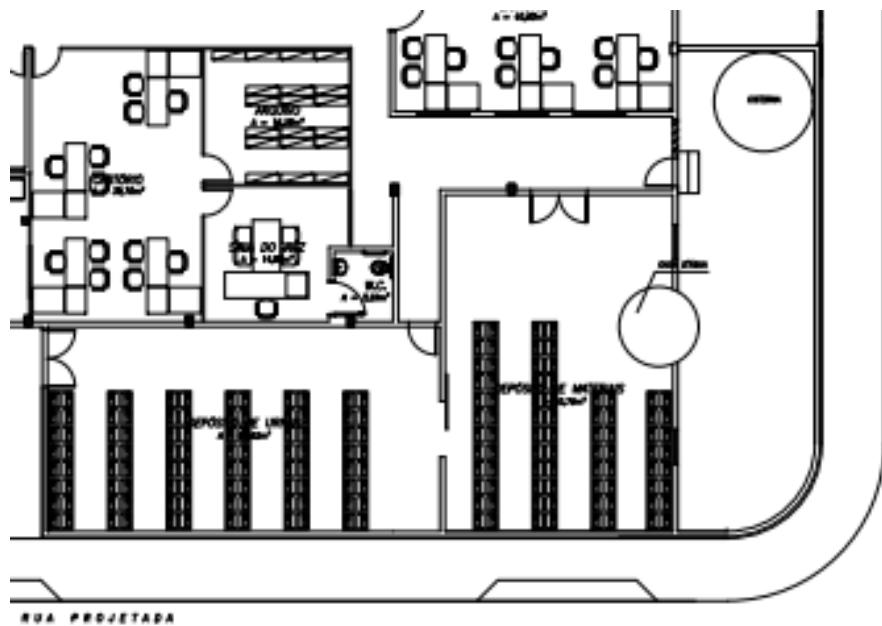
Visando solucionar as questões de espaços adequados para atendimento ao eleitor e funcionamento dos 04 (quatro) Cartórios existentes, e dotar o prédio de previsão para ampliação futura, a Administração já vinha envidando esforços e buscando terrenos disponíveis em Mossoró, junto a outras instituições, como a UFERSA, DNIT e UERN, para a construção de um novo Fórum Eleitoral.

Em 2019, a Administração obteve sucesso na doação de um terreno junto à Universidade do Estado do RN - UERN, com área de 10.000m<sup>2</sup> (100m x 100m), o suficiente para abrigar uma nova construção, de forma mais adequada, para os Cartórios Eleitorais sediados em Mossoró, inclusive com estacionamento ao público, conforme a legislação municipal; com sistemas eficientes de geração e conservação de energia; com sistemas de reuso e reaproveitamento de água, entre outras medidas de sustentabilidade, acessibilidade e adequação às normas de construção de imóveis de Cartórios Eleitorais.

Contudo, diante da inviabilidade orçamentária de construção de um novo Fórum Eleitoral no terreno doado, e atendendo às solicitações constantes do PAE nº 3518/2023 (dentre outros processos), foi instruído o processo SEI nº 2.387/2024 com a sugestão de ser reformado e ampliado o prédio existente em Mossoró/RN, para fins de construção de um novo ambiente destinado ao uso de depósito de urnas eletrônicas, com a reforma e readequação dos demais espaços internos, como forma de melhoria das condições de trabalho dos Cartórios Eleitorais.

Para o exercício de 2026, ficarão as etapas destinadas à contratação e execução da obra em si, como proposto, na imagem abaixo, uma ampliação da área construída, na área posterior da edificação existente:





A proposta inclui a construção de um depósito reversível, destinado ao armazenamento e manuseio de urnas eletrônicas no período eleitoral, a ser construído na área externa posterior da edificação existente em Mossoró, com avanço sobre o recuo lateral, sem aberturas externas para esta fachada.

Com o remanejamento do depósito de urnas, será reformado o espaço interno para abrigar o Cartório da 49<sup>a</sup> Zona Eleitoral de forma adequada.

A sugestão planejada ainda inclui a previsão de estrutura de cobertura e reforma nas instalações elétricas para suportar a instalação de sistema fotovoltaico na área da ampliação.

## VI.2. Reforma do Edifício-Sede do TRE/RN

O imóvel do Edifício-Sede foi a última edificação recebida pela Administração, em meados de 2018, e sua construção decorreu de um projeto concebido originalmente entre 2003 e 2005, com pequenas alterações em 2013, que foi executado pela construtora e recebido em 2018.

No curso da execução da obra, em 2015, houve atualização da norma brasileira de acessibilidade, a ABNT NBR 9050, e novamente em 2020, que, aliadas às mudanças nas disposições internas de layout, e alterações nas destinações de uso dos ambientes, demandam da Administração uma revisão e atualização dos projetos e das edificações.

No tocante ao projeto de combate a incêndio, tem-se, por exemplo, dentre as alterações ocorridas no curso da obra, a ampliação da audiência do Plenário da Corte Eleitoral, que teve a sua galeria expandida para a área lateral, com aumento de cadeiras e acessos, e a partir dessa mudança houve a necessidade de alteração do projeto

de combate a incêndio original, que não contemplava essa área, com maior número de vidas no ambiente, exigindo alteração no projeto de combate a incêndio, envolvendo portas do Plenário, fechaduras com barras anti-pânico, sinalizações e rotas de fuga.

Outra alteração física no Edifício-Sede, que não consta do projeto originalmente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, é a implantação do sistema de auto-extinção de incêndios no *datacenter*, cuja solução precisa constar de alteração específica do projeto aprovado.

A Administração também percebeu a necessidade, a partir da ocupação da edificação, de dispor de ambiente destinado a treinamentos ou reuniões, tendo usado, para tanto, uma das salas de depósito (chamada de “sala VIP”), que teve seu uso descontinuado devido a não haver previsão, no projeto aprovado, daquela ocupação de pessoas em ambiente de porta única. Caso entenda, a Administração poderá aproveitar a revisão do projeto de incêndio para adequar corretamente a sala em questão, que poderá ter seu uso liberado para aglomeração de pessoas (treinamentos, reuniões, palestras etc.).

A nota de vistoria do Corpo de Bombeiros apontou também a necessidade de incorporar ao projeto o antigo plenário da Corte, trazido da sede antiga, e que integra o Centro de Memória, devido aos seus materiais inflamáveis, como madeira e carpete. Foi apontada também a necessidade de atualização do projeto do sistema de gás de cozinha.

Além disso, no tocante à acessibilidade, faz-se necessário atualizar os elementos e sinalizações, e adequar banheiros do Edifício-Sede, com o propósito de dar cumprimento à mais recente versão da norma brasileira, ABNT NBR 9050.

Outra necessidade foi verificada, no tocante à mobilidade, quanto aos acessos externos até o Edifício-Sede: foram reportadas várias questões relativas à ausência de um passeio interno independente para pedestres, livre do fluxo de veículos, demanda que poderá ser atendida na revisão do projeto, criando-se um acesso por calçada para o Edifício-Sede.

Todas essas demandas ensejaram a contratação de revisão de projetos de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndio, licitada ainda em 2024 e contratada em 2025, e cuja entrega comporá o Edital da licitação da reforma do Edifício-Sede, a ser licitada e contratada em 2026.

# ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE

## AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO

Tabela I - Exclusiva para construções de novos imóveis:

Não se aplica.

Tabela II - Exclusiva para ampliações e reformas de imóveis:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DE URNAS DO CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN			PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS	ESCALA DE VALORAÇÃO			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM	2
	0	2	4	
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO	SIM	CONDENADO DEFESA CIVIL	2
	0	2	4	
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO	INADEQUADO		1
	0	1		
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO	INADEQUADO		1
	0	1		
<b>TOTAL</b>				<b>6</b>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE/RN			PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS	ESCALA DE VALORAÇÃO			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM	0
	0	2	4	
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO	SIM	CONDENADO DEFESA CIVIL	2
	0	2	4	
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO	INADEQUADO		1
	0	1		
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO	INADEQUADO		0
	0	1		
<b>TOTAL</b>				<b>3</b>

**ANEXO II - RESOLUÇÃO N° 23.544/2017-TSE**  
**AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO À PRESTAÇÃO**  
**JURISDICIONAL**

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DE URNAS DO CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN							PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS	ESCALA DE VALORAÇÃO								
NÚMERO DE ELEITORES ATÉ	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	> 400.000	1,5	
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	2		
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	2
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR PRÓPRIOS	SIM				NÃO				1
	1				0				
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	ADEQUADA				INADEQUADA				0,5
	0,5				0				
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR	SIM				NÃO				2
	2				0				
DEPÓSITO DE URNAS	SIM				NÃO				1
	1				0				
SUSTENTABILIDADE	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
								TOTAL	9,5

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE/RN							PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS		ESCALA DE VALORAÇÃO									
NÚMERO DE ELETORES ATÉ	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	> 400.000		2		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	2				
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR PRÓPRIOS	SIM				NÃO				1		
	1				0						
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA	SIM				NÃO				0,5		
	0,5				0						
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	ADEQUADA				INADEQUADA				0,5		
	0,5				0						
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR	SIM				NÃO				0		
	2				0						
DEPÓSITO DE URNAS	SIM				NÃO				0		
	1				0						
SUSTENTABILIDADE	SIM				NÃO				0,5		
	0,5				0						
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)	SIM				NÃO				0,5		
	0,5				0						
TOTAL									7,0		

**ANEXO III - RESOLUÇÃO N° 23.544/2017-TSE**  
**(com redação alterada pela Resol. n° 23.599/2019-TSE)**  
**PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS**

**Grupo I** – Obras com custos totais estimados compreendidos entre os limites atualizados estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993 (entre R\$ 330.000,00 e R\$ 3.300.000,00).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECREScente)	PRIORIDADE
AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DE URNAS DO CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN	552.386	6	9,5	15,5	1
REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE/RN	394.500	3	7,0	10,0	2

**Grupo II** – Obras de grande porte, com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei nº 8.666/1993).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECREScente)	PRIORIDADE
Não se aplica.					

## ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DE URNAS DO CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO		2026 (OBRA)	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	0,0%		0%
	FINANCEIRO	-	-	-
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		4,0%	4%
	FINANCEIRO		22.095	22.095
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO		14,0%	14%
	FINANCEIRO		77.334	77.334
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		30,0%	30%
	FINANCEIRO		165.716	165.716
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		28,0%	28%
	FINANCEIRO		94.300	94.300
INST HIDROSSANITÁRIAS, INCLUSIVE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	FÍSICO		3,0%	3%
	FINANCEIRO		16.572	16.572
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS, INCLUSIVE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA	FÍSICO		12,0%	12%
	FINANCEIRO		66.286	66.286
INST MECÂNICAS	FÍSICO		6,0%	6%
	FINANCEIRO		33.143	33.143
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		3,0%	3%
	FINANCEIRO		16.572	16.572
TOTAL	FÍSICO	0,0%	100,0%	100,0%
	FINANCEIRO	-	552.386	552.386

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE/RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO	2025	2026	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	13,6%		32%
	FINANCEIRO	53.582	-	126.500
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		5,0%	0%
	FINANCEIRO		19.725	250
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO			0%
	FINANCEIRO		-	-
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		35%	22%
	FINANCEIRO		138.075	87.500
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		16,4%	10%
	FINANCEIRO		64.698	40.000
INST HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM	FÍSICO			0%
	FINANCEIRO		-	-
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS	FÍSICO		5,0%	15%
	FINANCEIRO		19.725	57.500
INST MECÂNICAS (CLIMATIZAÇÃO, BOMBAS)	FÍSICO			0%
	FINANCEIRO		-	-
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		25,0%	16%
	FINANCEIRO		98.625	64.750
INSTALAÇÕES DE GÁS GLP/NATURAL	FÍSICO		0%	5%
	FINANCEIRO		-	18.000
	FÍSICO	13,6%	86,4%	100,0%
	FINANCEIRO	53.582	340.918	394.500

## **ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL**

Na atual proposta, não há novas construções de imóveis próprios.